

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3.478, de 29 de maio 2017.**

**Concede Férias de Direito ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.**

**CELSO MATIELLO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 61 da Lei Complementar N.º 093, de 21 de setembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **SILVANA SIMONATO FURLANETTO**, ocupante do Auditor de Controle Interno, 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal Gabinete do Prefeito, a serem gozadas no período de 01/06/2017 a 20/06/2017, relativas ao período aquisitivo de 03/03/2015 à 02/03/2016.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 29 de maio 2017.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme lei municipal N° 1010/2014.